



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 2.659, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

***“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convenio, do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, e dá outras providências”.***

**Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convenio no Município de Irapuã/SP, no Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convenio entre a Prefeitura Municipal de Irapuã e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99, alterado pelo Decreto nº. 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

**I** – Titular: *Silvia Maria de Castilho Laguna* - RG- 24.697.555-6 SSP/SP

Suplente: *Carla Ávila dos Santos* – RG- 6.812.688 SSP/SP

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

**II** – Titular: *Antonio Carlos do Amaral Isique* - RG- 3.761.874 SSP/SP

Suplente: *Carlos Roberto Zonca* – RG- 21.368.704 SSP/SP

Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

**III** – Titular: *Selma Miranda da Silva* - RG- 21.633.236-9 SSP/SP

Suplente: *Dayane Eliane da Silva* – RG- 46.347.652-9 SSP/SP

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2011.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
Em 29 de abril de 2011.

**Pe. Oswaldo Alfredo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

**Marcos Aurélio Sormani**  
**Secretário Municipal de Administração Substº.**